

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 16897/2010

Para cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 e Fevereiro, torna-se públicos que, por meu despacho datado de 19 de Julho de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 2 de Agosto de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Artur Miguel Roque Andrade Lourenço — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de actividade — Produção Florestal), com a remuneração de 1373,12€, correspondente ao posicionamento entre a segunda e a terceira posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório entre quinze e dezanove da tabela remuneratória única;

Carla Cristina Duarte Figueiredo — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de actividade — Arquitectura Paisagística), com a remuneração de 1373,12€, correspondente ao posicionamento entre a segunda e a terceira posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório entre quinze e dezanove da tabela remuneratória única;

Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de actividade — Informática), com a remuneração de 1373,12€, correspondente ao posicionamento entre a segunda e a terceira posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório entre quinze e dezanove da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Castelo Branco, 17 de Agosto de 2010.
O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

303611274

Listagem n.º 132/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, conforme o mapa de pessoal.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publicita a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao referido concurso.

- 1.º Silvío José Galdes Lopes — 12,85 valores.
- 2.º João Paulo dos Santos Macedo — 12,68 valores.
- 3.º Carla Sofia Calado Ramos Duque — 12,15 valores.
- 3.º Elisabete Sofia Feijão Mamede — 12,15 valores.
- 5.º Micaela Cristina da Costa Canilho Belo — 11,98 valores.
- 6.º Maria Cesaltina Lopes Nunes dos Santos — 11,63 valores.
- 6.º Paula Cristina da Silva Ribeiro — 11,63 valores.
- 8.º Eunice Amaro Lopes — 11,63 valores.
- 9.º João Filipe dos Santos Dias — 11,48 valores.
- 10.º Maria Beatriz Marques Raposo — 11,30 valores.
- 11.º Maria de Nazaré Lourenço Matias da Silva — 11,13 valores.
- 12.º Carla Isabel Rodrigues Nunes — 10,78 valores.
- 12.º Carlos Manuel Marques da Silva — 10,78 valores.
- 12.º Maria Alexandra Roxo Salvado Baptista — 10,78 valores.
- 12.º Vera Cristina Peres Valente Ramos — 10,78 valores.
- 16.º Maria Eugénia Mendes Rodrigues Manso — 10,60 valores.
- 16.º Maria Manuela Prata Rosa Ramos — 10,60 valores.
- 16.º Susana Maria Xavier Antunes — 10,60 valores.
- 19.º Andreia Catarina Pinheiro Antunes — 10,43 valores.
- 19.º Mariyana Georgieva Ivanova — 10,43 valores.
- 19.º Sofia Farinha Martins — 10,43 valores.

Candidatos excluídos

Célia Maria Pereira Gonçalves e José Francisco Duarte, *por não terem oferecido qualquer resposta quando convocados para suprir deficiências da candidatura*.

Ana Leonor Milheiro Piçarra Barata, Carla Sofia Pereira Antunes, Cremilda Martins de Oliveira, Hugo Miguel Esteves Fernandes, Maria da Piedade Alves Gonçalves da Silva, Paula Isabel Roseiro Pina, Raquel Susana Santos Boaventura, Raul Manuel Dias Fradique, Renato Filipe de Sá Lobato Moreira, Sandra Luísa de Matos Gordo Ferreira, Sara Patrícia Santos Nunes, Sílvia de Jesus Craveiro, Sofia Alexandra Antunes Martins Redondo, Sónia Cristina Nunes Simões, Teresa Margarida Pequito Lopes e Vera da Graça Nunes Courelas Castanho, *por não terem comparecido às provas de conhecimentos*.

Adélia Maria Bicho Pires Lopes, Aida Cristina Mendes Lemos, Almerinda Maria Martins Costa, Alzira Maria Pires Castelo, Ana Isabel de Jesus Paulo, Ana Leonor Marques Mariquitos, Ana Paula Henriques Pais Fernandes, Ana Sofia Cabral Amado Nunes, Ana Sofia Domingues Martins, Carla Cristina Oliveira Filipe Conceição Caetano, Carolina Duarte Marques da Assunção Lopo, Catarina da Conceição Lopes Rafael Ferreira, Cecília Maria dos Santos Rufino Barbudo, Cláudia Sofia Ramos Clemente, Cristina Maria Caria Pedrosa Sousa, Daniela Ribeiro Gonçalves, Delfina Maria Matias, Elisabete Maria Vieira de Castro, Elsa Cristina da Silva Marques, Emília Maria Matos Rolo, Fernanda da Conceição Esteves, Fernanda Maria da Nazaré Martins Afonso, Filipa Alexandra dos Reis Fraqueiro, Filomena Maria Lopes Gregório da Silva Rolão Gil, Gina Maria Neves de Carvalho, Glória Sofia Pereira da Silva Lucas, Gracinda de Jesus Rodrigues Neves Courela, Ilda Maria Barata Gonçalves Afonso, Inês Ramos Clemente Ferreira, João Miguel Barata Félix, José Vaz Barroso, Júlia Maria da Silva Lopes Mota, Laura Maria Cesário Marques, Lídia Alexandra Ramos dos Santos, Lúcia Maria Gondi Afonso, Liana Sofia Nunes da Conceição Lourenço Lucas, Luísa Maria de Almeida Passos Pinto, Mafalda Sofia de Oliveira Valentim Pires, Margareth dos Santos Melo Valentim, Maria Almerinda Barata Gonçalves Duarte, Maria Amália Taborda Pereira Antunes, Maria Celestina Alves Nunes Farinha, Maria Cristina Mateus dos Santos Alves, Maria da Ascensão Lourenço Ferreira, Maria de Fátima Falcão Pereira, Maria de Fátima Feijão Correia, Maria de Fátima Gonçalves Bicho Naves, Maria de Fátima Nunes Antunes Ventura, Maria de Jesus Lopes Fernandes, Maria de Jesus Martins Esteves Leitão, Maria Lurdes Reis Duarte Paulo Peixoto, Maria do Rosário da Conceição Gonçalves, Maria dos Santos Ramos Couchinho Poejo, Maria Estrela Vaz Pinto Vilela, Maria Helena Almeida Martins Gonçalves, Maria Helena Costa de Almeida Valente, Maria João Campos de Carvalho Mendes, Maria José de Jesus Farromba Simão, Maria Lucília Ferreira Vieira Escalhão, Maria Manuela Capinha Santos Correia, Maria Manuela Lourenço, Maria Odete Ribeiro Martins, Maria Regina de Jesus Ferreira Roxo, Maria Salomé Martins Mendes Barreto, Maria Silvina Roque Pires de Almeida Venâncio, Marina de Jesus dos Santos Dias, Marta Alexandra Lopes Marques Cardoso, Miguel Alexandre Prata de Matos Afonso, Mónica Liliana Cardoso Ribeiro, Nicole Lopes da Silva, Nuno Rijo Martins, Olga Sofia Marques de Figueiredo Alves, Paula Cristina Marques Gonçalves Janeca, Paula Cristina Serrasqueiro Pires Prazeres, Paula Cristina Prata Galdes, Raquel Maria Gonçalves Lourenço Sousa, Paula Maria Lopes Martins, Rita Manuela Birra Vicente Branco, Rosa Maria Calmeiro Patrício, Rui Manuel Coelho Francela, Rui Manuel Ramos Martins, Sara Pombo Faustino, Sofia Margarida Vaz Dias, Sónia Alexandra Alves de Barros da Costa, Susana Maria Farias de Ascensão Robalo, Susana Maria Mação Pires, Telma Catarina Duarte Garrido, Teresa de Jesus André Carreiro Mendes, Teresa Maria Roque da Silva, Vanessa Raquel Ferreira carvalho, Zélia Madalena Duarte Jacinto e Zulmira Bispo Martins, *por terem obtido nota inferior a 9,5 valores nas provas de conhecimentos, de acordo com o estabelecido no ponto 9.1 do aviso de abertura do concurso*.

Carla Sofia de Almeida Lampreia, *por ter obtido 7,35 valores na classificação final*.

— A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica, em www.cm-castelobranco.pt e afixada no átrio dos Paços do Município.

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de Agosto de 2010. —
O Presidente do Júri, *Dr. Francisco José Alveirinho Correia*.

303609703

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 16898/2010

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Encarnação, no passado dia 29 de Junho, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado o Senhor Arq.º José Luís dos Santos Fernandes, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção da Habitação, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho supra referido, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º acima mencionado.

Nota curricular**Currículo académico:**

Licenciatura em Arquitectura, em 31 de Julho de 1978, pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa.

Mestre em Desenho Urbano, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Especialização em Ordenamento do Território e Sustentabilidade, pela URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção.

Currículo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas do Ordenamento, Gestão/Planeamento Estratégico, Regime Jurídico de Expropriações, Urbanização e Edificação, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública e Património.

Exercício de funções nesta Câmara Municipal, desde o dia 04 de Setembro de 1978, como Técnico Superior de Arquitectura.

Exercício de funções Dirigentes, nesta Câmara Municipal, nos cargos de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística (Sul) e Director do Departamento de Planos, Projectos e Solos, no período compreendido entre Abril de 1987 e Maio de 1992.

Paços do Município de Coimbra, 01 de Julho de 2010. — (Por Subdelegação) A Directora Municipal de Administração e Finanças, (*Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Dr.ª*)

303601254

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 16899/2010**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Margarida Maria Gonçalves Magalhães, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 7/2010 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 14 de Julho de 2010, deliberou aprovar a Proposta n.º 402/2010 e aplicar-lhe a pena de suspensão pelo período de 20 (vinte) dias, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 2 do artigo 10.º e 16.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Lisboa, 17-08-10. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira.*

303609347

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**Edital n.º 874/2010****Projecto de Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil**

José Manuel dias Custódio, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Câmara Municipal da Lourinhã, na sua reunião de 27 de Julho de 2010, deliberou aprovar o presente Projecto de Regulamento, convidando-se todos os interessados a apresentarem sugestões ou reclamações, que julguem oportunas no prazo de 30 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. O projecto de Regulamento está disponível no site www.cm-lourinha.pt e na Recepção do Edifício dos Paços do Município.

Paços do Município da Lourinhã, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal: *José Manuel Dias Custódio.*

Nota Justificativa

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, é estabelecida uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da Protecção Civil Municipal. Este diploma impôs aos Municípios a criação do respectivo Serviço Municipal de Protecção Civil, conforme o Artigo 9.º, alínea primeira, e cujas competências consta do Artigo 10.º, de que se destaca, das várias alíneas existentes, que aos Serviços Municipais de Protecção Civil cabe desenvolver actividades de planeamento de operações, prevenção, segurança, e informação pública,

tendentes a prevenir riscos colectivos inerentes à situação de acidente grave ou catástrofe, de origem natural e ou tecnológica, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorrerem.

Os Serviços Municipais de Protecção Civil têm como objectivo o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, e a coordenação das actividades a desenvolver nos domínios da Protecção Civil.

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Protecção Civil ao nível do bem-estar das populações, o Município da Lourinhã, dando continuidade ao seu empenho na reestruturação do Serviço Municipal de Protecção Civil, depois de criar o Gabinete Técnico Florestal (GTF), procede à elaboração do Regulamento Municipal para definir as competências do Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) e do Comandante Operacional Municipal (COM).

CAPÍTULO I**Parte geral****Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa; dos artigos 35.º e 41.º a 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro; e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º**Objecto**

1 — O presente Regulamento estabelece e define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no Município da Lourinhã, de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro;

2 — Este Regulamento constituirá um útil instrumento de trabalho para todos os intervenientes no sistema de Protecção Civil Municipal.

Artigo 3.º**Âmbito**

1 — A Protecção Civil no Município da Lourinhã compreende as actividades desenvolvidas pela Autarquia local e pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorrerem;

2 — Os Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC) da Lourinhã devem ser uma organização cuja estrutura tem em vista a coordenação e execução de acções no âmbito da Protecção Civil ao nível Municipal, integrando-se nas estruturas distritais e nacionais.

Artigo 4.º**Princípios da protecção civil municipal**

Sem prejuízo do disposto na lei, a Protecção Civil no Município da Lourinhã, na sua actividade, é orientada pelos seguintes princípios:

a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à Protecção Civil, sem prejuízo da segurança e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes;

b) O princípio da prevenção, por força do qual, no território Municipal, os riscos colectivos de acidente grave, de catástrofe ou calamidade, devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;

c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe, inerente a cada actividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;

d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de Protecção Civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da Protecção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Protecção Civil Municipal, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e) O princípio da cooperação, que assenta no reconhecimento de que a Protecção Civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias locais, mas, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;